



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portaria 460 - GAB/2018 - PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, §2º, da Lei Complementar nº 144, de 24 de julho de 2018, que institui a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), estabelece medidas para a redução da litigiosidade no âmbito administrativo e perante o Poder Judiciário e promove modificações na Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a baixa demanda dos casos submetidos à CCMA, ainda em fase de implantação;

RESOLVE:

I - Designar a Procuradora do Estado **Cláudia Marçal de Souza** (CPF 961.330.581-53), como conciliadora e mediadora da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com prejuízo integral de suas atribuições na Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, a partir de 05/11/2018.

II - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO NUNES MAGALHAES, Procurador (a)-Geral do Estado**, em 05/11/2018, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4651013** e o código CRC **487BA461**.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO - .



Referência: Processo nº 201800003012873



SEI 4651013